

Relatório Final da Audiência Pública da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

DATA: 16 de novembro de 2020

Local: Modalidade virtual (gravação do vídeo da Audiência Pública disponível em sua integralidade em <https://www.youtube.com/watch?v=VslDfD1egKQ&feature=youtu.be>)

Este documento objetiva relatar os principais eventos ocorridos na Audiência Pública nº 001/2020 do processo de desestatização da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (“CEEE-D”, “Empresa” ou “Companhia”). A referida Audiência Pública foi organizada da seguinte forma: Solenidade de abertura com a nomeação e formação da Mesa Diretora, Exposição técnica dos apresentadores, manifestações orais dos interessados, e respostas dos apresentadores. As manifestações por escrito foram encaminhadas via e-mail e suas respostas constam no Anexo I.

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA

No dia 16 de novembro de 2020, na modalidade virtual, foi iniciada a Audiência Pública nº 001/2020, convocada por intermédio do Aviso de Audiência Pública nº 001/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no jornal Correio do Povo, em 29 de outubro de 2020, tendo por objeto tratar do processo de desestatização da CEEE-D.

A Sra. Denise Barbosa, Mestre de Cerimônia, iniciou a Audiência Pública às 11 horas, e enunciou as normas da Audiência Pública, conforme os procedimentos publicados no site da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul e do BNDES. Na sequência, foi realizada uma apresentação sobre a CEEE-D pelo Sr. Arthur Lemos Junior, Secretário do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, seguido pelo presidente da companhia, Sr. Marco da Camino Ancona Soligo, pela apresentação do Sr. Marcos Torreão, Chefe do Departamento de Estruturação de Empresas e Desinvestimento do BNDES, responsável pelo processo de desestatização da CEEE-D e, finalmente, pela apresentação do Sr. Ricardo Justo, *Head* de Infraestrutura do Banco Plural, que é o líder do Consórcio Minuano Energia. Cumpre registrar que estava presente, também, o Secretário da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marco Aurélio Santos Cardoso. Dado que o vídeo integral de tal apresentação encontra-se publicamente disponível, prescinde-se, aqui, de um detalhamento pormenorizado da mesma. Adicionalmente, registra-se também que o material que serviu de base para as apresentações conduzidas durante a Audiência Pública, consolidando as quatro partes acima mencionadas, encontra-se disponível no site da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul.

Finalizada essa etapa, foi concedida uma pausa de 30 minutos para cadastramento das pessoas que desejavam fazer sua manifestação oral durante a Audiência Pública, bem como registrar as manifestações escritas através de e-mails.

As manifestações orais, realizadas durante a Audiência Pública pelos participantes mencionados a seguir, foram referentes aos seguintes tópicos:

- 1) Situação das áreas de domínio da CEEE, hortos florestais e ativos inservíveis (participante: Silvio Guido Fioravanti Jardim);
- 2) Retirada de patrocínio dos planos de benefícios (participante: Sandro Rocha Peres);
- 3) Fundação CEEE (participante: Rodrigo Sisnandes Pereira);
- 4) Apuração de contingências no processo de Due Diligence, capitalização do ICMS, ex-autárquicos e transferência de imóveis da empresa (participante: Vladimir do Nascimento Pinto).

Os esclarecimentos foram organizados na sequência em que foram feitos. Adicionalmente, dado que o vídeo completo da Audiência Pública está disponível por via digital, dispensa-se, aqui, uma transcrição literal da mesma.

Após esta etapa, foram apresentadas as respostas pelo Estado, Companhia, BNDES e consultores. Sumarizam-se, a seguir, seus principais pontos:

Esclarecimentos relativos à situação das áreas de domínio da CEEE, hortos florestais e ativos inservíveis:

- Primeiramente foi esclarecido que tais ativos não são parte do contrato de concessão, e que o Estado permanecerá com eles, na medida em que serão transferidos a ele antes da liquidação da operação da troca de controle;
- Nas Demonstrações Financeiras da Companhia consta uma nota explicativa pontuando que os hortos florestais não estão ligados a seu objeto social, que é distribuir energia elétrica, o que corrobora a viabilidade da previsão da transferência de tais ativos para o Estado no âmbito do processo de desestatização.

Esclarecimentos relativos à retirada de patrocínios no processo de venda:

- A fundamentação da retirada de patrocínio é absolutamente técnica. No âmbito do processo de privatização foi contratado um escritório atuarial renomado para avaliar o procedimento de retirada de patrocínio, que apresentou à Companhia todos os cálculos realizados. Foi esclarecido que não haverá prejuízos para as pessoas que contribuíram com os planos até o momento, e que o propósito da extensa legislação previdenciária brasileira e do órgão regulador do setor previdenciário, a PREVIC, é justamente o de proteger os beneficiários dos planos. Adicionalmente, foi ressaltado que o valor reconhecido na tarifa da CEEE-D pelo órgão que regula o setor elétrico no Brasil, a ANEEL, para cobrir todos os custos de PMSO (“Pessoal, Materiais, Serviços e Outros”), totalizam R\$ 400 Milhões anuais, enquanto os gastos reais da Companhia excedem este valor em mais de R\$ 500 milhões, com a maior parcela de tais gastos excedentes correspondendo a benefícios previdenciários pagos pela Companhia. Do ponto de vista técnico, de um administrador de uma empresa pública, não há como manter o patrocínio dos planos, logo, o único caminho possível é o da retirada do patrocínio. A retirada será feita através de um processo específico, iniciando agora e que continuará com o gestor privado, levando de 1 a 2 anos para ser concluído;
- Cumpre registrar todo esforço do Estado no processo de negociação com a Fundação, buscando várias soluções, procurando assegurar o máximo de benefícios possíveis aos envolvidos, que contudo, pudessem mitigar o desequilíbrio das contas atuariais da Companhia. Muitas reivindicações da Fundação foram aceitas, mas a cada vez que elas eram acatadas, novas iam sendo apresentadas, até que se tornou impossível atendê-las. Outro ponto a registrar, e que passou ao largo da pergunta apresentada, é que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul questiona a Companhia a respeito de uma série de situações relativas à Fundação e seus gastos, principalmente na violação do

princípio constitucional da paridade, que não vem sendo cumprido pela Fundação desde que o princípio foi estabelecido. O próprio regulador do setor elétrico, a ANEEL, não reconhece na tarifa da Companhia esse passivo (vale notar que se isso fizesse sentido para o setor, a ANEEL reconheceria), de forma que este é um prejuízo permanente que a Companhia tem que arcar a cada exercício. Não bastasse isso, a agência regulatória da previdência, a PREVIC, questiona a atuação e posicionamento da Fundação. Finalmente, não é verdade que na medida em que se solicita a retirada do patrocínio do plano, imediatamente os beneficiários estarão desamparados, pois o processo de retirada é altamente regulado, a legislação previdenciária e a atuação da PREVIC existem justamente para proteger os beneficiários.

Esclarecimentos relativos à Fundação CEEE:

- A Companhia agiu com extrema sensibilidade neste tema, e empreendeu grandes esforços numa negociação com a Fundação CEEE. Sobre ter sido feita qualquer pressão para a aceitação de condições, o que de fato aconteceu foi colocar às claras os limites dos gestores públicos diante de relatórios que foram elaborados pelos consultores e pelos órgãos de estado. Neste sentido, houve uma negociação quanto aos pedidos da Fundação CEEE, e conforme estes foram atendidos, sobraram somente 2 a 3 itens. Por fim, cabe muito cuidado com palavras e atenção às pessoas mencionadas para não gerar expectativas falsas e negativas nos interessados nesse posicionamento, pois sabe-se que não haverá prejuízos às pessoas que fizeram suas contribuições.

Esclarecimentos relativos à apuração de contingência do processo de Due Diligence:

- Foi apurado que há muita segurança dos números publicados pela Companhia. O processo de due diligence levantou pequenas variações, mas a conclusão principal é de que os números são confiáveis, uma vez que a companhia é auditada e listada, o que leva a se submeter a vários filtros, como a CVM. E como a Companhia atua no setor de energia, que é um dos setores mais regulados do Brasil, também se submete ao crivo da ANEEL. As contingências que foram levantadas são passivos potenciais, isto é, que não se materializaram, mas que poderiam vir a ocorrer. Como são meras possibilidades neste momento, não são contabilizados, mas foram considerados no processo de *valuation*.

Esclarecimentos relativos aos ex-autárquicos e transferência de imóveis da empresa:

- Há 559 pessoas nessa condição. Esses passivos serão transferidos ao Estado, atendendo a Lei Estadual nº 14.467, de 17 de janeiro de 2014, e terão como contrapartida imóveis da CEEE-D e recursos do Grupo CEEE, conforme Decreto Estadual nº 55.622, de 4 de dezembro de 2020.

Esclarecimentos relativos à capitalização do ICMS:

- Através da capitalização do ICMS, novas ações serão emitidas na CEEE-D. Isso ocorrerá entre o leilão e a efetiva transferência do controle, não de imediato.

Ao final da seção de respostas às perguntas, a Audiência Pública foi declarada encerrada pela Mestre de Cerimônia, Sra. Denise Barbosa.

Nota: O conteúdo das apresentações realizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, CEEE, BNDES e Consórcio Minuano Energia foi disponibilizado no site da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (www.sema.rs.gov.br). A gravação do vídeo da Audiência Pública está disponível em sua integralidade no link indicado acima, tendo até o momento mais de 5 mil visualizações. Vale destacar que a Audiência Pública teve um total de 526 reproduções durante sua apresentação ao vivo, com um pico de 287 reproduções simultâneas durante a sessão virtual.

O presente documento consiste em um relatório descrevendo os principais eventos transcorridos e informações transmitidas durante a Audiência Pública. Não se trata de uma transcrição literal, desta forma, ocorrências entendidas como irrelevantes para o entendimento do contexto e do conteúdo podem não ter sido reproduzidas no documento, sem prejuízo da divulgação do conteúdo.

O BNDES e o Consórcio Minuano Energia não se responsabilizam pelas opiniões e manifestações do público participante, relatadas neste Relatório.

ANEXO I – Manifestações escritas: Perguntas e Respostas

Joana Braun Bassi (CEPI): *“O Conselho Estadual dos Povos Indígenas (CEPI) solicita esclarecimentos em relação à destinação das áreas da CEEE com hortos florestais onde residem comunidades indígenas das etnias Mbyá-Guarani e kaingang no Estado do RS. O CEPI considera imprescindível que as mesmas configurem patrimônio do Estado, constituindo reservas indígenas e, posteriormente, possam ser usadas como tratativas para compensação de dívida com a União.*

São elas:

- 1. Fazenda Carola – Município de Charqueadas*
- 2. Área de Preservação Ambiental das Margens da Barragem Dona Francisca - Município de Estrela Velha*
- 3. Horto Florestal da Barragem Maia Filho - Município de Salto do Jacuí*
- 4. Aeroporto – Município de Salto do Jacuí*
- 5. Terra Tradicional Indígena da Mato Castelhana - Município de Mato Castelhana*
- 6. Floresta de Canela - Patrimônio da CEEE - Município de Canela, RS”*

Resposta: Cabe um primeiro esclarecimento de que apenas o imóvel “Fazenda Carola – Município de Charqueadas” pertence à CEEE-D. Nesse sentido, conforme mencionado na Audiência Pública, os imóveis que não fazem parte do Contrato de Concessão permanecerão com o Estado, na medida em que serão transferidos a ele antes da liquidação da operação de troca de controle da Companhia. Vale notar que nas Demonstrações Financeiras da Companhia consta uma nota explicativa pontuando que os hortos florestais não estão ligados a seu objeto social, que é distribuir energia elétrica, o que corrobora a viabilidade da previsão da transferência de tais ativos para o Estado no âmbito do processo de desestatização.

Nicolau Lutz Netto: *“Como é composta a formação de conselheiros da ANEEL?”*

Resposta: Os Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica foram criados pela Lei nº 8.631/93, que determinou às concessionárias de serviço público criar no âmbito de sua área de concessão as referidas entidades participativas. O Decreto nº 2.335/97 definiu que competia à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL definir a organização dos Conselhos de Consumidores. Os Conselhos são órgãos sem personalidade jurídica, de caráter consultivo, formado por representantes das principais classes das unidades consumidoras (residencial, rural, poder público, comercial e industrial), com a incumbência de opinar sobre assuntos relacionados à prestação do serviço público de energia elétrica, conforme definido pela ANEEL na Resolução 451/2011. Segundo esta resolução, os conselheiros devem ser indicados por entidades representativas, para exercer suas atividades em mandato de quatro anos, com possibilidade de renovação.

Silvio Guido Fioravanti Jardim (NOTA: este participante realizou sua pergunta oralmente durante a Audiência Pública, mas dado que também encaminhou esta questão, registramos sua resposta igualmente aqui): *“Ilustríssimos Senhores:*

Existem seis (06) áreas de domínio da CEEE em que se instituíram hortos florestais, áreas de preservação permanente e finalidades estabelecidas para a geração de energia, conforme lista que segue. Nestas áreas atualmente residem dezenas de famílias indígenas, com a anuência da Companhia ou do Estado, em comum acordo, a exemplo da Fazenda Carola, município de Charqueadas, consoante acordo firmado entre ambos.

Solicitamos informações sobre se referidas áreas serão consideradas ativos inservíveis no processo de alienação da CEEE, e, assim sendo, se passarão ao domínio do Estado do Rio Grande do Sul para a continuidade das tratativas que deram origem ao PROA nº 19/1300-0006045-5.

ÁREA TOTAL OU PARCIAL:

- 1. Fazenda Carola – Município de Charqueadas*
- 2. Área de Preservação Ambiental das Margens da Barragem Dona Francisca - Município de Estrela Velha*
- 3. Horto Florestal da Barragem Maia Filho - Município de Salto do Jacuí*
- 4. Aeroporto – Município de Salto do Jacuí*
- 5. Terra Tradicional Indígena da Mato Castelhana - Município de Mato Castelhana*
- 6. Floresta de Canela - Patrimônio da CEEE- Município de Canela, RS”.*

Resposta: Cabe um primeiro esclarecimento de que apenas o imóvel “Fazenda Carola – Município de Charqueadas” pertence à CEEE-D. Nesse sentido, conforme mencionado na Audiência Pública, os imóveis que não fazem parte do Contrato de Concessão permanecerão com o Estado, na medida em que serão transferidos a ele antes da liquidação da operação de troca de controle da Companhia. Vale notar que nas Demonstrações Financeiras da Companhia consta uma nota explicativa pontuando que os hortos florestais não estão ligados a seu objeto social, que é distribuir energia elétrica, o que corrobora a viabilidade da previsão da transferência de tais ativos para o Estado no âmbito do processo de desestatização.

Diogo Merten Cruz: *“Apresento os seguintes questionamentos para que as respostas sejam apresentadas na audiência pública e, posteriormente, constem na ata da reunião:*

(1) Diante da confissão de estado pré-falimentar pela da CEEE-D, qual será o tratamento jurídico destinado à responsabilidade solidária das empresas do grupo CEEE pelo endividamento trabalhista?

(2) Qual a razão pela qual o passivo trabalhista, especialmente o que deveria estar classificado como provável, não está integralmente refletido nas demonstrações financeiras da CEEE-D?

(3) Qual será o tratamento dispensado à solidariedade e às garantias concedidas pelas empresas do Grupo CEEE relativamente ao endividamento existente em face da Fundação CEEE?

(4) Qual será o posicionamento da CEEE-D quanto ao patrocínio dos planos de previdência complementar dos empregados?

(5) Como se dará o pagamento da folha dos ex-autárquicos, que tem natureza trabalhista? Como fica a responsabilidade do Grupo CEEE por tal dívida, que por ser de natureza trabalhista não pode ser repassada a terceiros, conforme decisões dos tribunais superiores?

(6) Como fica o processo judicial em que a CEEE demanda a União a inclusão da folha dos ex-autárquicos no cálculo da tarifa, semelhante àquele já ganho e recebido durante o governo Tarso Genro? Considerando-se que o crédito da CEEE, neste processo, está em estimado em R\$8 bilhões, com quem ficará esse montante ao término do feito?

(7) A CEEE-GT, como integrante do grupo econômico (Grupo CEEE), é responsável solidária pela dívida trabalhista da CEEE-D. Considerando que a dívida trabalhista da CEEE-D foi considerada para a fixação do valor da empresa, abatendo do preço de venda, como serão ressarcidos à CEEE-GT os valores que tiver que pagar dessa dívida como responsável solidária?

(8) Considerando que a folha dos ex-autárquicos tem natureza trabalhista, conforme já decidido pelo Poder Judiciário, inclusive atendendo a pedido pela empresa; e considerando que a transferência contábil do passivo com os ex-autárquicos para o Estado do RS não afeta a responsabilidade pelo passivo no âmbito trabalhista, como será ressarcida a companhia desestatizada (sob novo controle) se ela tiver que pagar em juízo os valores por ela devidos originalmente? Haverá compensação de ICMS, como ocorreu com a CELG?"

Resposta ao 1º questionamento: Nem a situação financeira da Companhia, nem sua futura troca de controle acionário, têm o condão de alterar o tratamento jurídico aplicável a seus passivos.

Resposta ao 2º questionamento: As Demonstrações Financeiras da Companhia são auditadas por auditores independentes, submetidas à supervisão da ANEEL, bem como da CVM (na medida em que a CEEE-D é listada na Bolsa de Valores), e aderem às normas e procedimentos aplicáveis para a devida contabilização de seus passivos.

Resposta ao 3º questionamento: Conforme mencionado na Audiência Pública, a Companhia procederá à retirada do patrocínio dos planos previdenciários existentes.

Resposta ao 4º questionamento: Conforme mencionado na Audiência Pública, a Companhia procederá à retirada do patrocínio dos planos previdenciários existentes.

Resposta ao 5º questionamento: A premissa sobre a qual está calcada a pergunta, referente à natureza da relação dos ex-autárquicos com a Companhia, está equivocada, sendo inócuo discutir os possíveis efeitos (de mais a mais, também apresentados de forma equivocada) de preceitos que não lhe são aplicáveis.

Resposta ao 6º questionamento: Os montantes recebidos por conta da ação em referência serão transferidos ao Estado, na proporção de sua participação indireta no capital da Companhia ao momento da liquidação da operação de troca de controle.

Resposta ao 7º questionamento: A futura troca do controle acionário da Companhia não tem o condão de alterar o tratamento jurídico aplicável a seus passivos.

Resposta ao 8º questionamento: A premissa sobre a qual está calcada a pergunta, referente à natureza da relação dos ex-autárquicos com a Companhia, está equivocada, sendo inútil discutir os possíveis efeitos (de mais a mais, também apresentados de forma equivocada) de preceitos que não lhe são aplicáveis.

Mariano Reinheimer: *“Gostaria de saber a lógica dos senhores pela ótica do CLIENTE: fui cliente da CEEE e sou cliente da RGE SUL.*

- Considerando a recente amostra do quão danosas são as privatizações no Brasil, de Mariana, Brumadinho até a recente amostra do CAOS no AMAPÁ, que mostra que a iniciativa privada e as agências reguladoras tem forte relação de interesse direta (sou da área de telecom e sei como funcionam quando as companhias tem seus interesses econômicos afetados), mostrando que a simples função de FISCALIZAÇÃO delas não atendem aos problemas operacionais e nem aos INTERESSES PÚBLICOS da população, e quem RESOLVE o problema do CLIENTE/CONSUMIDOR é sempre o ESTADO no final (Eletrobrás que está resolvendo o problema da ISOLUX). Com base nisso, como explicam por exemplo que no RS quando somos acometidos por temporais, as áreas de concessão à iniciativa privada (pura) sempre DEMORAM MAIS para ter o serviço reestabelecido e muitas vezes só são resolvidos com a ajuda do ESTADO através da CEEE (casos concretos conhecidos por mim pois tenho contatos na área), sei que vocês não noticiam isso (a mídia privatista não tem interesse em mostrar e nem os gestores que tem interesse PRIVADO a cumprir - governos de direita)?

- Os desempenhos técnicos ruins têm relação direta aos INVESTIMENTOS em engenharia (CAPEX e OPEX), por isso peço que mostrem à população como foi a CURVA DE INVESTIMENTOS ao longo dos 10 anos avaliados. Já que mostraram que FEC e DEC estavam ruins, ranking ruim, etc. Como INVESTIMENTOS dependem de POLÍTICA DE GOVERNO, mostrem os números.”

Resposta:

Não serão tecidos comentários a respeito de outras empresas e situações fora do escopo desta Audiência Pública. As apresentações realizadas durante a Audiência Pública abordaram os números históricos e projetivos para os investimentos da Companhia e sua relação com indicadores de desempenho monitorados pela Aneel. Por fim, com relação aos números da Companhia, estão disponíveis no site da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>), desde o exercício fiscal de 2009.

ANEXO II – LISTA DE PRESENÇA – CREDENCIAMENTO

	Nome
1	Rodrigo Sisnandes Pereira – Participante da AP
2	Silvio Guido Fioravanti Jardim – Participante da AP
3	Sandro Rocha Peres – Participante da AP
4	Vladimir do Nascimento Pinto – Participante da AP
5	Joana Braun Bassi - Participante da AP
6	Nicolau Borges Lutz Netto – Participante da AP
7	Diogo Merten Cruz – Participante da AP
8	Mariano Reinheimer Schopf – Participante da AP
9	Artur de Lemos Júnior – SEMA/ERS
10	Marco Aurélio Santos Cardoso – SEFAZ/ERS
11	Victor Herzer da Silva – PGE/ERS
12	Marco da Camino Ancona Lopez Soligo - CEEE
13	Marcos Torreão - BNDES
14	Ricardo Justo – Banco Plural
15	Denise Barbosa – Banco Plural